



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

ATO N° 02/2025

Considerando que o recesso Legislativo compreende o período entre 01 à 31 de julho de 2025.

Considerando que durante o recesso Legislativo as atividades da Câmara Municipal são estritamente administrativas, por não haver sessões legislativas ordinárias.

MILTON LUIZ DE ARAÚJO MORGADO, Presidente da Câmara Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° - Determinar que durante o período de 01 à 31 de Julho do corrente ano, a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, funcionará no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas), sem prejuízo dos vencimentos dos servidores.

Artigo 2° - Determinar que este Ato Interno entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 01 DE JULHO DE 2025.


MILTON LUIZ DE ARAÚJO MORGADO
VEREADOR PRESIDENTE

Publicado na secretaria de Administração da Câmara Municipal de Arapeí, em 01 de julho de 2025.


MARIA MARTA DO SANTOS REIS
DIRETORA